



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.134 de 27 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2014 e com base no art. 43 da Lei

Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo;

Superávit Financeiro	R\$
310.000,00	
02.03.04.12.361.5033.3036.4490.5200 - 268 - 219	R\$220.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 202	R\$21.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 202	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300 - 289 - 202	R\$15.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 202	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 202	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 202	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 202	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 202	R\$1.000,00
02.04.01.10.305.5041.4056.3190.1100 - 322 - 202	R\$4.000,00
TOTAL	R\$310.000,00

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2013 num valor de r\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º § 2º da Lei Municipal nº 1.134/2014 e o art. 43, 1A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, § 1 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/11/2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Novembro de 2014.



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal